

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2019 • Nº 7.003 • 26 Páginas

Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 4052 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 152/2019-GAB/SECOM,

#### RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3855 de 05 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6996, de 05 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“Nomear **Maiara Dias Baia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de agosto de 2019.”

#### Leia-se:

“Nomear **Maiara Dias Baia** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível I/ Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de agosto de 2019.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0917-0001-3307

### DECRETO Nº 4053 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 447/2019-GAB/SEPM,

#### RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 3866, de 05 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6996, de 05 de setembro de 2019, que nomeou

**Alice Valena das Chagas Lobato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo do Município de Mazagão do Projeto “Atendimento à Mulher Vítima de Violência”, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0917-0001-3317

### DECRETO Nº 4054 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 447/2019-GAB/SEPM,

#### RESOLVE:

Nomear **Alice Valena das Chagas Lobato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0917-0001-3309

### DECRETO Nº 4055 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1521/2019-GAB/SIAC,

#### RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3805, de 03 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6994, de 03 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

“**Karla Karina Porpino**”

**Leia-se:****“Karla Karina Porpino Serrano”**

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-0917-0001-3314

**DECRETO Nº 4056 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 4862/2019-GAB/SEED,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do servidor **Rene Marques Bruno** para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. D. Pedro I, editada através do Decreto nº 3726, de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6992, de 30 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-0917-0001-3315

**DECRETO Nº 4057 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1520/2019-GAB/SIAC,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Decreto nº 3538, de 16 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6982, de 16 de agosto de 2019, que nomeou **Carmino da Silva Lazame** para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Unidades Administrativas/ Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-0917-0001-3313

**DECRETO Nº 4058 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **CAP QOPMA FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA SAMPAIO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001518/2019-DIP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, o **CAP QOPMA Francisco das Chagas Portela Sampaio**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea “h”; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador  
HASH: 2019-0917-0001-3310

**DECRETO Nº 4059 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “A PEDIDO”, do **2º TEN QEOPM PAULO ROBERTO MORAES SANTIAGO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084,

de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001526/2019-DIP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o **2º TEN QEOPM Paulo Roberto Moraes Santiago**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I; 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

**Art. 2º** Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

**Art. 3º** A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar 0084, de 07 de abril de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0917-0001-3318

**DECRETO Nº 4060 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3207/2019-GAB/DETRAN-AP,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a **SD PM Karina Gabriela Portal do Espírito Santo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle de Veículos/Núcleo de Veículos/Coordenadoria de Operações, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 16 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0917-0001-3312

**DECRETO Nº 4061 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0970, de 11/03/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescentadas à Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", subordinada à Secretaria de Estado da Cultura, **01 (uma)** Gerência Geral de Articulação Institucional, em nível de **CDS-3** e **02 (duas)** Gerências Setoriais de Articulação Institucional, em nível de **CDS-2**, a contar de 09 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0917-0001-3308

**DECRETO Nº 4062 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4061, de 17/09/19,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 09 de setembro de 2019:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Carolina Rodrigues da Silva Aranha	Gerente Geral de Articulação Institucional	CDS-3
João Otávio Chaves Brasil	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2019-0917-0001-3311

**Polícia Civil****PORTARIA N.º 383/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 770/2019-CSAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 012/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado do Amapá, para constituírem a nova Comissão: Exma. Sra. **JOSEANE CARVALHO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 90872-0; Exma. Sra. **DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 90861-4 e Exma. Sra. **KATIÚSCIA SILVA PINHEIRO DO AMARAL**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 90873-8, para sob a Presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos investigados na citada Sindicância, constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 0246/2019-DGPC.

Fixar em 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente ao término do período inicial, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Setembro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3291

**PORTARIA N.º 384/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 768/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação e regularização do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos da Comissão,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **60 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída inicialmente nos termos da Portaria n.º 332/2018-DGPC e alterada pela Portaria n.º 222/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 10 de Setembro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3289

**PORTARIA N.º 385/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 774/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 019/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação dos trabalhos da Comissão e regularização do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 305/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3245

**PORTARIA N.º 386/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 775/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 020/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação dos trabalhos da Comissão e regularização do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 306/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3278

#### **PORTARIA N.º 387/2019-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 776/2019-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 021/2019-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação dos trabalhos da Comissão e regularização do prazo fixado em Lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

#### **RESOLVE:**

PRORROGAR, por **30 dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 307/2019-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2019.  
Antônio Uberlândio Azevedo Gomes  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3264

#### **PORTARIA N.º 0393/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando n.º 0549/2019 – GAB/DPI.

#### **RESOLVE:**

RELOTAR, À PEDIDO, o Servidor **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, Delegado de Polícia, Classe “1ª”, do Quadro do Governo do Estado do Amapá, do município de CALÇOENE, para o município de PRACUUBA, a contar de 12/08/2019.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3284

#### **PORTARIA N.º 0406/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando n.º 0571/2019 – GAB/DPI.

#### **RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **TAINÁ SOARES BEZERRA SANTOS CAVALCANTE** (Delegada de Polícia), **BARTOLOMEU LUZ DE JESUS, FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS** (Agentes de Polícia) e **RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN** (Oficial de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Itauba do Pírim, no dia 17/08/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei n.º 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3258

#### **PORTARIA N.º 0407/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando n.º 0635/2019 – GAB/DPE.

#### **RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **ANDRE LUIZ DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, MARCELO PINHEL PEIXOTO, WANDSON MARANHÃO FAÇANHA** e **ANDRE QUARESMA DE SOUZA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, no dia 08/08/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei n.º 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3266

#### **PORTARIA N.º 0409/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando n.º 0583/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento da Servidora, **MARIA DILAIR GAMA RUELO** (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Oiapoque, no período de 01 a 10/07/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 10 (dez) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3256

**PORTARIA Nº 0410/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0308/2019 – GAB/DGPC.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **ABEL FARO DO ROSÁRIO** (Oficial de Polícia) e **RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA** (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Serra do Navio e Tartarugalzinho, nos dias 26 e 27/08/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3263

**PORTARIA Nº 0349/2019 - DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando n.º 0479/19 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **SANDRO SIMEY TORRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia), **JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES** e **RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades

Macapá/AP até o Município de Porto Grande, nos dias 06 e 07/07/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 31 de julho de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3072

**PORTARIA Nº 0411/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 0589/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores, **IVANILDO DUARTE DA SILVA** e **TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapará e Porto Grande, no dia 29/08/2019, em Missão policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3036

**PORTARIA N.º 0412/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memorando nº 0266/19 – CGPC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome de **FRANCISCO SÁVIO ALVES PINTO**, Corregedor Geral da Corregedoria de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora **CLÍVIA FERREIRA VALENTE**, Delegada de Polícia/CGPC, para certificar as

Notas Fiscais dos serviços/aquisições.

**Art. 3º** - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

**Art. 4º** - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº 06.18103201030 - DGPC, no Elemento de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, o Valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**

**Art. 5º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de **10 (dez) dias** úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do item 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3052

#### **PORTARIA Nº 0413/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0595/2019 – GAB/DPI.

#### **RESOLVE:**

RELOTAR, À PEDIDO, o Servidor **ALEXANDRE CÉSAR COUTINHO PINHEIRO**, Agente de Polícia, Classe “1ª”, Padrão “VI”, pertencente ao Quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, desta Capital MACAPÁ, para o município de PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ, a contar de 07/08/2019.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3272

#### **PORTARIA Nº 0415/2019**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 0614/19-GAB/DPI.

#### **RESOLVE:**

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora **MARIANA DE SOUZA TRAJANO STORT GOMES**, Agente de Polícia, Classe “Especial”, Padrão “VI”, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de OIAPOQUE, para esta CAPITAL (MACAPÁ), a contar de 04/09/2019.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2019-0917-0001-3035

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 008/2019-DGPC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL-DGPC E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1 - O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede **IP MULTISERVIÇOS**, a fim de atender as necessidades das Unidades Policiais localizadas no interior do Estado, sedes da Delegacia Geral de Polícia Civil. O regime de execução do objeto deste Contrato será de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:**

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 350101; Fonte 101; Programa de Trabalho nº 06.112.0004.2526 – Manutenção dos Serviços Administrativos/DGPC; Natureza de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para a sua devida execução.

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor anual de **R\$ 227.407,08 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$18.950,59 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme os valores definidos no Plano de Aplicação e Cronograma, Anexos I e II deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

16.1. Este Contrato terá prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante

a celebração de Termos Aditivos, limitado a **60(sessenta) meses** e já computados os iniciais, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente; b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária; c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração; d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

Macapá/AP, 04 de setembro de 2019.  
ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP  
HASH: 2019-0917-0001-3074

## Polícia Técnico-Científica

### PORTARIA Nº 092/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº019-2019-MÚTUA/POLITEC.

#### RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA**- PERITO CRIMINAL, Para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para participar da 76ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da

Agronomia, no período de 16 a 20 de Setembro de 2019, na cidade de Palmas/TO, sem ônus para o Estado.

**ART.2º.** REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.

SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente POLICIA TÉCNICO CIENTIFICA  
HASH: 2019-0917-0001-2976

### PORTARIA Nº 093/2019/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memo nº00117-2019-LAB/POLITEC.

#### RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**- PERITO CRIMINAL, Para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para participar da Análises Toxicológicas nos Materiais Coletados no cadáver exumado do Sr: **EMYRA WAIAPI**, no período de 17 a 21 de Setembro de 2019, na cidade de Vitória/ES, sem ônus para o Estado.

**ART.2º.** REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2019.  
SALATIEL GUIMARÃES  
Diretor Presidente POLICIA TÉCNICO CIENTIFICA  
HASH: 2019-0917-0001-3183

PUBLICIDADE







## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 012/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2019 Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva de Redação do Concurso Público Grupo Gestão Governamental,

#### RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista Administrativo, Analista Jurídico e Analista de Finanças e Controle) e Nível Médio (Assistente Administrativo), listados no Anexo Único deste Edital, classificados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura,

#### 1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de

moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

- j) 02 fotos 3x4;

- k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

#### 2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de

Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

- apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo da Secretaria de Estado da administração - SEAD quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

Local: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
Endereço: RUA ELIEZER LEVY, Nº 2353.			
Bairro: Centro	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68908-183
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

### 4. DO LOCAL E DATA

Macapá/AP, 17 de setembro de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
Secretária de Estado da Administração  
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 012/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

### ANEXO ÚNICO

DATA: 01/10/2019		HORÁRIO: 08 às 11h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
287	0003973b	AURORA DOS REIS SILVA LEAL
288	0004792c	LUCAS BARBOSA BELCHIOR
289	0004508b	GABRIELLY SOUZA NOBRE
290	0039591c	IRIANE DIAS CONCEICAO
291	0000343i	MARIANE PANTOJA DO NASCIMENTO SANTANA
292	0004517c	LUANNE PEREIRA DA SILVA
293	0005747c	ANSELMO CARVALHO DE OLIVEIRA
294	0005013b	LUCAS DE SOUSA BRONI
295	0001654i	LYGIA NASSAR SOUSA
296	0004913k	TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR
297	0052793c	JOSE UBIRAJARA MALVAO JUNIOR
298	0003035b	SANDERLEI DOS SANTOS BARBOSA
299	0001404h	MARLON LEITE RIOS
300	0052499c	ANA BEATRIZ DE MORAES SANCHES
301	0052450f	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA
302	0059879d	LAIS NEVES DE MORAIS
303	0010001i	LUCIANA GUIMARAES LIMA BRABO
304	0003829f	AMANDA EVELYN SILVA MARQUES
305	0001179e	ANDREIA RAIOL PINHEIRO
306	0003889b	MANOELSON PEREIRA DAS MERCES
307	0029549i	PATRICK MIRANDA DOS SANTOS
308	0000346d	MICHEL CRISTIANO GALANTE
309	0016800c	MARINA LUCIA SOARES DE CARVALHO
310	0001940j	RENATA NIVIA MOTA DOS SANTOS
311	0031880c	MARCOS DAVID NASCIMENTO DOS SANTOS
312	0058097b	DANIELA BENICIO DOS SANTOS
313	0004725j	LORENA TAISA MACHADO DOS SANTOS
314	0004940c	ADILA RAISSA NASCIMENTO NOBRE

DATA: 01/10/2019		HORÁRIO: 14 às 17h
Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
315	0003391b	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
316	0024978g	ITALO FILIPE TORRES RIBEIRO
317	0004205f	NATHALIA SULEY GOES OLIVEIRA
318	0053178j	GILZOMAR GOMES FERREIRA
319	0052796i	KEISON DE SOUZA CAVALCANTE
320	0002007c	MONICA CAROLINA HENRIQUES GALENDE
321	0058842i	DEJALMA DOS SANTOS FLEXA
322	0004976b	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA
323	0004764i	MARIA HELENA ROCHA GALVAO

324	0001707d	DIEGO FERREIRA DA SILVA
325	0003800d	EDIMILSON SOUZA BARRETO
326	0052985a	AGUINALDO BORGES MATOS
327	0002438h	ROSIVAN ALVES BRITO
328	0032924b	LUIZ ANTONIO VILHENA DE SOUZA JUNIOR
329	0019636i	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO
330	0003064i	LUIZ FELIPE DA SILVA SOUSA
331	0010093g	LIVIA CAMILA FIMA DE MIRANDA
332	0005034j	ANTONIA BRUNA DE SOUSA NUNES
333	0059754f	RAIANE DUARTE CORREA
334	0004289e	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO
335	0021313f	EDILENE ADRYAN DA SILVA GEMAQUE
336	0053724k	EMILLY DE FATIMA PANTOJA ARAUJO
337	0001947b	CAROLINE REIS VALENTE
338	0000689a	RAILAN PINHEIRO FERREIRA
339	0028736c	JONATHAN DE MOURA SOUZA E SOUZA
340	0002601d	JORGE HELIO FEIO BARROSO
341	0017766a	FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	0052637k	SARA MONTE VERDE CORTES

<b>DATA: 02/10/2019</b>		<b>HORÁRIO: 08 às 11h</b>
Cargo/Especialidade: S01 - ANALISTA ADMINISTRATIVO		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
20	0044339g	DAVID MARTINS DA SILVA
21	0041586i	DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA
22	0049502f	EDSON CARLOS DO CARMO MACAPUNA
23	0048190h	FRANCIELE RODRIGUES CARNEIRO

<b>DATA: 02/10/2019</b>		<b>HORÁRIO: 08 às 11h</b>
Cargo/Especialidade: S02 - ANALISTA JURÍDICO		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
10	0050634f	PABLO HENRIQUE CORDEIRO LESSA
11	0061305i	CARLOS ALBERTO SOUZA ALVES
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
02	0045647a	WILLIAM LORDA PORTELA

<b>DATA: 02/10/2019</b>		<b>HORÁRIO: 08 às 11h</b>
Cargo/Especialidade: S03 - ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE		
<b>CLAS.</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>

21	0050022h	JOSE ALBERTO DA SILVA TORRES FILHO
22	0046347e	MAICK WESLEY VASCONCELOS CORREA
23	0050263h	EDSON DE JESUS MOREIRA
24	0049978k	LIA AMANDA SILVA MENEZES
25	0049959g	BRUNO ARAUJO COSTA
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA</b>		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
02	0050133f	BRUNO FAVACHO INSABATO

HASH: 2019-0917-0001-3321

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEAD/GEA**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO ECT nº 9912262899 x Governo do Estado do Amapá nº 005/2015-SEAD. Processo Administrativo nº 314.155403/2018. Contratante: Secretaria de Estado da Administração. Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/7624-61. **OBJETO:** a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, de 04/08/19 até 04/08/2020. **VIGÊNCIA:** terá vigência a partir da data da assinatura. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 282.505,84 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90-39, Fonte de Recurso: 107. Nota de Empenho nº 2019NE00185. RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e Heráclito Mendes da Costa Junior - Analista de Correios Jr - Administrador, pela Contratada.

Macapá-AP, 02 de agosto de 2019.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO Secretária de Estado da Administração

HASH: 2019-0917-0001-3322

**PORTARIA Nº 705/2019 - SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 1535 de 14/05/2018.

**RESOLVE:**

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s)

ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo SIGRH - GRUPO MAGISTERIO				
Cargo AUXILIAR EDUCACIONAL - ADMINISTRACAO ESCOLAR				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	KATHLEM PAULA PINHEIRO DE MORAES	116312-4	25/06/2014	94,00
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-20HS - SOCIOLOGIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	PAULA DAYANNA SOARES PRIMO	89967-4	14/03/2007	99,89
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - ARTES				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
3	ANNIE KATIUSCIA CASTILO BENOIT	87119-2	11/07/2016	95,11
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - EDUCACAO FISICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
4	RAIDE BARRETO DA SILVA	112379-3	14/08/2013	98,78

Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - GEOGRAFIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
5	JOCELINO SANTOS DO CARMO	42221-5	04/10/2013	98,22
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - HISTORIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
6	HEDIVELSON CARLOS QUEIROZ DE SOUZA	118499-7	24/02/2015	100,00
7	SHEILA CRISTINA PEREIRA DANTAS	113768-9	14/01/2014	98,89
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - MATEMATICA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
8	RITA DE CASSIA PALMERIM BRAZAO	65918-5	09/09/2016	100,00
9	TONI DE SOUZA RIBEIRO	85438-7	23/02/2006	100,00

Macapá-AP, 17 de setembro de 2019  
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO  
 Secretária do Estado de Administração  
 HASH: 2019-0917-0001-3323

## Secretaria de Fazenda

### DEMONST. DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ AGOSTO/2019

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	8.032.471,81	2.103.644,89	10.136.116,70
SANTANA	1.611.384,25	376.445,70	1.987.829,95
LARANJAL DO JARI	980.122,44	24.991,40	1.005.113,84
FERREIRA GOMES	1.144.856,88	8.055,42	1.152.912,30
AMAPÁ	181.111,23	5.603,79	186.715,02
TARTARUGALZINHO	224.575,32	2.590,58	227.165,90
CALÇOENE	211.288,02	5.805,93	217.093,95
OIAPOQUE	317.811,46	32.567,83	350.379,29
MAZAGÃO	251.915,75	11.046,50	262.962,25
PORTO GRANDE	263.137,59	16.865,76	280.003,35
PRACUÚBA	150.094,51	2.013,95	152.108,46
ITAUBAL	191.533,01	1.433,01	192.966,02
CUTIAS	82.302,20	4.556,17	86.858,37
SERRA DO NAVIO	337.176,98	6.739,23	343.916,21
AMAPARI	1.487.425,80	8.258,24	1.495.684,04
VITÓRIA DO JARI	311.497,38	4.581,55	316.078,93
TOTAL	15.778.704,63	2.615.199,95	18.393.904,58
OBSERVAÇÃO:			
ARRECAÇÃO DO ICMS			78.372.509,97
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)			464.084,09
ARRECAÇÃO DO IPVA			5.707.948,84
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)			830.051,03
DÍVIDA ATIVA DO ICMS			16.444,50
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM)			40.484,58

MACAPÁ, 29 DE AGOSTO DE 2019

MARIA LUIZA RIBEIRO  
 GERENTE NUPAR/COARE  
 HASH: 2019-0917-0001-3188

GILSON CARLOS RODRIGUES  
 COORD. DE ARRECAÇÃO

JOSENILDO SANTOS ABRANTES  
 SECRETÁRIO / SEFAZ

## Secretaria de Educação

### JUSTIFICATIVA 057/2019 - SEED

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2019PD08914, no valor **R\$ 35.009,57 (Trinta e cinco mil e nove reais e cinquenta e sete centavos)** correspondente despesas com locação de imóvel, alusivo ao mês de ABRIL 2019, ao prestador de serviço **JOSE FERREIRA ROCHA FILHO**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Valorização do Servidor da Educação-CVEDUC, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.

2º O prédio locado é de suma importância para atender a demanda do Centro.

3º É preciso possibilitar condições financeiras ao locador que presta o serviço de locação do imóvel onde funcionamento do CVEDUC para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 11 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
HASH: 2019-0917-0001-3159

## Secretaria de Desporto e Lazer

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item II do artigo 6º da Instrução Normativa nº 000112016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria -Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2019PD00062, emitida em 18/06/19, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) à Empresa **B. F. CAMPOS DOS SANTOS - EPP**, correspondente ao contrato nº004/2017-GEA/SEDEL/AP, conforme consta nos autos do processo nº 15000007/17-SEDEL/GEA aluguel de imóvel destinado para instalação e funcionamento da sede administrativa da secretaria estadual do desporto e lazer/SEDEL,

alinhando como razões que passa a expender:

1º- O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza o instrumento tem por objetivo a locação de imóvel não residencial, destinado a instalação da sede administrativa da SEDEL com sanções Administrativas pela retenção dos pagamentos devidos.

2º- Conforme contrato nº 004/2017, cláusula terceira do item 3.2 e 3.3 do valor contratual e da forma de pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente à empresa contratada, que ocorrerá até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

Observa-se que a obrigação de pagamento de multa com aplicação da respectiva atualização financeira em caso de inadimplemento da administração o possui inclusive normativa Art.55 Inc. II da Lei 8.666/93.

3º- Os serviços foram prestados no ano de 2019, mês de janeiro através da nota fiscal nº 97 com a devida certificação e certidões atualizadas.

4º- Os serviços foram prestados de maneira contínua, sem nenhuma paralisação por parte da empresa, mesmo estando com pagamento atrasado, honrando com seus compromissos integralmente perante esta Secretaria.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

E assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 04 de setembro de 2019.  
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
Secretário da SEDEL  
HASH: 2019-0917-0001-3282

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item II do artigo 6º da Instrução Normativa nº 000112016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria -Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2019PD00063, emitida em 18/06/19, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil)** à Empresa **B. F. CAMPOS DOS SANTOS - EPP**, correspondente ao contrato nº004/2017-GEA/SEDEL/AP, conforme consta nos autos do processo nº 15000007/17-SEDEL/GEA aluguel de imóvel destinado para instalação e funcionamento da sede administrativa da secretaria estadual do desporto e lazer/SEDEL, alinhando como razões que passa a expender:

1º- O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza o instrumento tem por objetivo a locação de

imóvel não residencial, destinado a instalação da sede administrativa da SEDEL com sanções Administrativas pela retenção dos pagamentos devidos.

2º- Conforme contrato nº 004/2017, cláusula terceira do item 3.2 e 3.3 do valor contratual e da forma de pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente à empresa contratada, que ocorrerá até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente.

Observa-se que a obrigação de pagamento de multa com aplicação da respectiva atualização financeira em caso de inadimplemento da administração o possui inclusive normativa Art.55 Inc. II da Lei 8.666/93.

3º- Os serviços foram prestados no ano de 2019, mês de fevereiro através da nota fiscal nº 98 com a devida certificação e certidões atualizadas.

4º- Os serviços foram prestados de maneira contínua, sem nenhuma paralização por parte da empresa, mesmo estando com pagamento atrasado, honrando com seus compromissos integralmente perante esta Secretaria.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

E assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 04 de setembro de 2019.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES  
Secretário da SEDEL  
HASH: 2019-0917-0001-3293

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019–SEJUSP

Processo Licitatório nº 00005/SEJUSP/2019// Processo SIPLAG nº 330101.2019.00111-SEJUSP // CONCORRÊNCIA nº 001/2019-CLC/PGE/AP // CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE OGU nº 236.767-55/2007. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. **Contratada:** EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 09.376.861/0001-43. **Objeto:** OBRA DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL BR / MACAPABA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP. **Regime:** Empreitada por Preço Global. **Seguinte classificação:** UG 330101, Fonte-101 e 103; PT-0037; ND-44.90.51, Ação-2393, Empenho nº 2019NE00164 (**R\$ 1.173.615,86**) e 2019NE00166 (**R\$ 3.991.350,47**, sendo o valor de **R\$ 2.595.740,55** de rendimento autorizado e **R\$ 1.395.609,92**

de Repasse), de 03/09/2019, total de **R\$ 5.164.966,33**. **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada. Data da assinatura: 03/09/2019.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.  
MÁRCIO FONSECA DA COSTA  
Coordenador CAF/SEJUSP  
HASH: 2019-0917-0001-3240

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2019–SEJUSP

Processo Licitatório nº 28580.022/2018-SEJUSP/AP// ProcessoSIPLAG nº 330101.2019.00109-SEJUSP/ AP// Pregão Eletrônico nº 01/2018-CPL/SEJUSP/AP, ARP nº 06/2018-SEJUSP/AP// CONVÊNIO FEDERAL nº 853690/2017-MJ. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. **Contratada:** MÔNACO DIESEL MACAPÁ LTDA, CNPJ nº 09.597.026/0001-33. **Objeto:** Aquisição de Veículos, TIPO AUTO BUSCA E SALVAMENTO (ABS), para atender ao CBMAP, conforme. **Seguinte classificação:** UG 330101, Fonte-103 e 101; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Empenho nº 2019NE00172 (**R\$ 735.451,64**) e 2019NE00173 (**R\$ 40.548,36**), de 10/09/2019, total de **R\$ 776.000,00**. **Vigência:** da data da assinatura e término com o recebimento definitivo do objeto, ficando adstrito a 31/12/2019, sem prejuízo da Garantia. Data da assinatura: 10/09/2019.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.  
MÁRCIO FONSECA DA COSTA  
Coordenador CAF/SEJUSP  
HASH: 2019-0917-0001-3250

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2019–SEJUSP

Processo Licitatório nº 330101.2019.00009-SEJUSP/ AP// ProcessoSIPLAG nº 330101.2019.00109-SEJUSP/ AP// 330101.2019.00110-SEJUSP/AP, Pregão Eletrônico nº 01/2019-CPL/SEJUSP/AP, ARP nº 29/2019-SEJUSP/ AP// Convênio Federal nº 842912/2017-MD. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11. **Contratada:** POSITIVA COM. E SERV. LICITATÓRIOS EIRELI-ME, CNPJ nº 09.396.156/0001-08. **Objeto:** Aquisição de Veículos Administrativos, TIPO HATCH 1.0, para atender ao CBMAP. **Seguinte classificação:** UG 330101, Fonte-103 e 101; PT-0037; ND 44.90.52, Ação 2393, Empenho nº 2019NE00174 (**R\$ 133.840,00**) e 2019NE00175 (**R\$ 14.660,00**), de 10/09/2019, total de **R\$ 148.500,00**. **Vigência:** da data da assinatura e término com o recebimento definitivo do objeto, ficando adstrito a 31/12/2019, sem prejuízo da Garantia. Data da assinatura: 10/09/2019.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2019.  
MÁRCIO FONSECA DA COSTA  
Coordenador CAF/SEJUSP  
HASH: 2019-0917-0001-3267

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 023/2019-UCC/SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, e em conjunto com os demais Órgãos que constituem a Segurança Pública, **RESOLVE:**

Designar a Comissão Interinstitucional para Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, referente aos Convênios Federais nºs 842912/2017-MD 853690/2017-MJ, que irão atender as demandas do CBMAP, como Instituição vinculada à SEJUSP/AP,

A Comissão de Recebimento será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo Presidida pelo Servidor integrante da SEJUSP e os demais conforme indicados por seu respectivo Órgão, conforme Portaria nº 298/19 – SF/CLOG/CBMAP:

SEJUSP:

**DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA** – Matr. 09652701 – Presidente (Titular)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR:

Cap. QCOBM **MARLUS CHAVES QUINTAS** - Matr. 1069896) – Membro (titular)

2º Ten. QOABM **ALAN MENDES BRAGA** – Matr. 475289 – Membro (Titular)

CB QPCBM FEM **DANIELLE FERREIRA DO ROSÁRIO** – Matr. 944750 – Membro (Suplente)

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato supracitado tem por fundamento os termos do art. 15, § 8º, art. 67 e art. 73, inciso II, alínea “b”, §§ 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de novembro de 2009. Competirá a Comissão designada, o recebimento, a fiscalização e acompanhamento dos bens que foram adquiridos e serão entregues pelas fornecedoras vencedoras do certame realizado pela SENASP conforme planejamento e agendamento prévio da Diretoria da Força nacional de Segurança Pública- DFNSP, cumprindo as normas que regulam a relação contratual e o Termo de Cooperação Federativa, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária à providência que não esteja ao seu alcance, ao final, emitindo o respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de verificação de conformidade e aceitação do objeto.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita a 31 de dezembro de 2019, tendo o cumprimento das obrigações por parte da

Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
HASH: 2019-0917-0001-3265

**Secretaria de Desenvolvimento das Cidades****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019–SDC/AP

Processo	SIGA Nº 00001/SDC/2019
Assunto	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Adjudicado	PENHA & CIA LTDA ME
CNPJ	10.763.095/0001-59
Valor Total	R\$ 16.910,00
Objeto	Aquisição de cartuchos de toner
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 1.42.15.122.0003.2600; Natureza: 3390.30; Fonte: 101 (RTU)

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa **PENHA & CIA LTDA-ME**, com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência o artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de Cartuchos de Toner para dar continuidade aos serviços desta SDC. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 16.910,00 (dezesseis mil e novecentos e dez reais)**, valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento). A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 10 de Setembro de 2019.

Antônio Pinheiro Teles Junior

Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC

HASH: 2019-0917-0001-3182

## Secretaria de Infraestrutura

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

CARTA CONVITE nº 003/2019-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE**: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.268373/2018-SEINF/GEA, na modalidade Carta Convite nº 003/2019-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra de REFORMA DO SAMU DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa ENGETOR LTDA-EPP, CNPJ nº 84.410.505/0001-14, à qual apresentou proposta no valor de **R\$ 146.968,33 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e trinta centavos)**.

Macapá, 16 de Setembro de 2019.

ALCIR FIGUEIRA MATOS  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-0917-0001-3155

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00658, no valor de **R\$ 4.092,13 (Quatro mil noventa e dois reais e treze centavos)**, à Empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO - ME**, correspondente ao Contrato nº 006/2016-UCONT/SEINF, concernente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender servidores e colaboradores eventuais em viagens a serviços e eventos específicos desta, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de serviço indispensável, uma vez que técnicos e gestores desta SEINF têm necessidade de se deslocar até outras unidades da Federação, especialmente até a sede do governo federal, atendendo interesses da administração;

2º - Justifica-se ainda em função de que tais deslocamentos são possibilitados somente via aérea, em vôos comerciais.

Que o fato seja deliberado em função das razões

apresentadas.

Macapá – AP, 16 de setembro de 2019.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-0917-0001-3185

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00657, no valor de **R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, à Empresa **H. FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 007/2018, concernente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo motoristas devidamente habilitados, para uso mensal, com disponibilidade de 24h diárias, 30 dias no mês, com quilometragem livre, referente ao período 16/07 à 15/08/2019, pelo seguinte motivo:

1º - Em cumprimento a execução dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para o andamento da secretaria, visto que existe a necessidade de locomoção dos servidores para execução de serviços externos.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de setembro de 2019.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-0917-0001-3215

### JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00643, no valor de **R\$ 76.072,23 (Setenta e seis mil e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, à Empresa **R. do Nascimento Lima Eirelli**, referente a execução dos serviços do Boletim de medição final do contrato nº 024/2017-UCONT/SEINF/GEA, cujo objeto é a reforma da Praça Francisco Augusto dos Santos, localizada no Bairro Santa Inês, em Macapá - AP, pelo seguintes motivo:

1º - Os serviços já foram concluídos e a obra está finalizada.

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente



observância aos prazos para quitação do pagamento, evitando eventuais transtornos judiciais;  
3º - Não há sobre a mesma, pendências de qualquer ordem

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de setembro de 2019.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-0917-0001-3212

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2019PD00659, no valor de **R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**, à Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, referente a prestação de serviço de locação de impressora, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de um serviço indispensável para o funcionamento desta Secretaria, uma vez que existe a necessidade de uso dos equipamentos, para impressão dos documentos que diariamente são emitidos pelos servidores;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de setembro de 2019.  
Alcir Figueira Matos  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
HASH: 2019-0917-0001-3195

## COMUNICADO RESULTADO DA LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE** Nº 004/2019-CPL/SEINF/GEA

**OBJETO:** Construção do Pedestal para a Instalação da Imagem de São José, no Município de Macapá/AP.

**Processo** nº 196.377664/2019-SEINF

## DESERTA

Macapá-AP, 12 de Setembro de 2019.  
ELIVALDO SANTOS SOARES  
Presidente da CPL/SEINF/GEA  
HASH: 2019-0917-0001-3156

## Secretaria de Mobilização Social

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2019- SIMS

Dispõe sobre os procedimentos normativos para a concessão de diárias, passagens e pagamento de taxas de inscrição em eventos, no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

A Secretária de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

## RESOLVE

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa consideram-se:

I - **PROPOSTO:** pessoa que viaja e presta contas da viagem realizada;

II - **SOLICITANTE:** Responsável pela solicitação da viagem no setor de origem, pela análise de pertinência da missão e pela avaliação dos dados e documentação das viagens;

III - **ORDENADOR DE DESPESAS:** É o responsável pela aprovação da viagem e pela autorização da despesa relativa a diárias e passagens no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e pela aprovação das viagens urgentes em que a data de solicitação seja inferior a 10 (dez) dias da viagem;

V - **COLABORADOR EVENTUAL:** toda pessoa que, sem vínculo com o Serviço Público Estadual do Amapá, seja convidada a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse dos órgãos ou das entidades vinculadas à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, em caráter esporádico.

Art. 2º Os valores das diárias adotados seguirão os **Decretos:** 1472, de 04 de abril de 2002 e suas alterações, e 1744, de 11 de junho de 2008 e suas alterações; bem como outros atos administrativos emanados de autoridades competentes.

Art. 3º- Fará jus somente à 50% do valor unitário das diárias, os deslocamentos para o interior do Estado, nos seguintes casos:

Quando a despesa não exigir pernoite fora da sede;  
No dia do retorno a sede;

Quando oferecido alojamento ou outra forma de pousada em órgão ou entidade da administração pública;

Art. 4º - Não fará jus às diárias:

O servidor que se deslocar de sua sede para localidades que distam, no máximo, 50 km;

O servidor cujo deslocamento da sede constituir exigência do próprio cargo:

Quando o envio da requisição de diárias e passagens for efetuado fora dos prazos estipulados neste normativo, sem justificativa, e sem autorização do Ordenador de despesas.

Art. 5º A emissão de diárias e passagens, no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, ocorrerá, exclusivamente, após a autorização da chefia imediata do setor ao qual o servidor é lotado, e do Ordenador de despesas.

## CAPÍTULO II

### DA INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS

Art. 6º Todas as propostas de concessão de diárias, passagens e pagamento de taxa de inscrição deverão ser encaminhadas via expediente próprio ao Gabinete Executivo, juntamente com o Plano de Viagem (anexo I) devidamente preenchido, indicando-se, com clareza:

I - o objeto da viagem;

II - a vinculação do serviço ou evento a programas, projetos ou ações em andamento ou planejados na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social;

III - a relação de pertinência entre a função ou o cargo do proposto com o objeto da viagem;

IV - a relevância da prestação do serviço ou da participação do servidor para as finalidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social;

Parágrafo Único - Para a adequada análise do disposto no caput deste artigo, o solicitante deverá prestar todas as informações necessárias à perfeita descrição das viagens, incluindo os dados relativos à justificativa dos deslocamentos, às datas, aos locais e aos horários dos compromissos assumidos, assim como quaisquer documentos que possam vir a comprovar o deslocamento do servidor, tais como: Fotos, convites, e-mails, programações, certificados ou "folders".

Art. 7º As propostas de concessão de diárias, passagens e pagamento de taxa de inscrição em viagens internacionais deverão ser acompanhadas de autorização favorável do (a) Secretário (a) de Estado da Inclusão e Mobilização Social, além de todas as informações constantes do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Caberá ao proposto instruir o pedido com todos os dados, informações e documentos necessários a formalização do processo, observando-se os prazos fixados nos art. 15, 16, 17 e 18 § 1º, especialmente, no que diz respeito aos seguintes aspectos:

I - a pertinência da viagem com os interesses da

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, ou da Secretaria vinculada a que pertence o proposto;

II - a economicidade da viagem;

III - a compatibilidade do trajeto proposto com o evento;

Art. 8º As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, detalhando-se a necessidade da participação pessoal do beneficiado.

Parágrafo Único - Não serão acolhidas propostas em que o interesse público não esteja objetivamente demonstrado.

Art. 9º Para instruir o pedido de pagamento de taxa de inscrição em eventos, faz-se necessário anexar documento comprobatório do evento.

Art. 10 As solicitações de pagamento serão avaliadas, considerando-se:

I - a manifestação favorável da Chefia Imediata, com base na relevância do curso ou evento de curta duração para a capacitação profissional do servidor requerente e que coadune com as necessidades específicas da unidade/cargo;

II - a situação fiscal da pessoa física ou jurídica que está promovendo o curso ou evento;

III - a disponibilidade orçamentária.

Art. 11 A pessoa física ou jurídica que estiver promovendo o curso ou evento a ser pago deverá atender as seguintes condições:

I - Pessoa Jurídica:

a) comprovar regularidade fiscal junto ao FGTS, Previdência Social, Receita Federal e Dívida Ativa da União através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos (CNDs);

b) apresentar nota fiscal eletrônica, boleto ou recibo com o CNPJ da empresa, no valor da inscrição e com data posterior à data da nota de empenho emitida pelo Departamento competente.

II - Pessoa Física:

a) apresentar as certidões negativas de débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;

b) apresentar cópia PIS/ PASEP;

c) apresentar nota fiscal eletrônica avulsa, no valor da inscrição, emitida pelo órgão competente, com data posterior à emissão da nota de empenho gerada pelo Departamento competente.

Parágrafo Único - As condições estabelecidas neste artigo são indispensáveis para o deferimento de qualquer solicitação de pagamento, mesmo que os itens I, II e III do Artigo 10 desta Instrução Normativa tenham sido atendidos.

Art. 12 No caso de indeferimento da solicitação em razão da empresa promotora do curso ou evento estar irregular em relação aos órgãos citados no Artigo 16, alínea a, o servidor poderá solicitar reavaliação do pedido de pagamento, até a data do início do curso, se a empresa vier a se regularizar.

Art. 13 As solicitações de pagamento de taxa de inscrição deverão dar entrada no Gabinete/Executivo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início do evento de curta duração.

## **CAPÍTULO II** **DA SOLICITAÇÃO**

Art. 14- As solicitações de diárias, passagens e taxas de Inscrição, por se tratarem de despesas distintas, deverão ser encaminhadas separadamente, através de expediente próprio, direcionado ao Gabinete Executivo/ SIMS, contendo:

### **Diárias:**

Plano de viagem, (anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo Proposto e pelo Solicitante;  
Documentos relativos ao objetivo dos deslocamentos, tais como: convites, programações, Ofícios, comprovantes de inscrição "folders", etc.

### **Passagens:**

Plano de viagem, (anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo Proposto e pelo Solicitante;  
Documentos relativos ao objetivo dos deslocamentos, tais como: convites, programações, Ofícios, comprovantes de inscrição "folders", etc.

### **Taxas de Inscrição:**

Plano de viagem, (anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo Proposto e pelo Solicitante;  
Boleto, comprovante de inscrição, dados Bancária da Instituição, etc.

Art. 15 As propostas de concessão de pagamento de taxa de inscrição deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data limite de pagamento ou de início do evento.

Art. 16 As propostas de concessão de diárias para deslocamentos dentro do Estado deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 17 As propostas de concessão de diárias, passagens, referente deslocamentos para fora do Estado, dentro do território nacional, deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 20 (quinze) dias.

Art. 18 As propostas de concessão de diárias e passagens em viagens internacionais serão precedidas de autorização para afastamento do país concedida pelo (a) Secretário (a) de Estado da Inclusão e Mobilização Social, através de portaria publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 1º As propostas de que trata o caput devem ser encaminhadas ao Gabinete Executivo/SIMS com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, considerando-se a data do afastamento.

§ 2º O prazo estipulado no parágrafo anterior deverá ser rigorosamente cumprido, acarretando sua inobservância à restituição do pedido ao proponente.

§ 3º Os valores das diárias no exterior são os constantes no anexo do decreto nº 1744 de 11 de junho de 2008, e o dólar norte-americano será a moeda de referencia para o pagamento das diárias.

Art. 19 As propostas de concessão de diárias a servidores das Secretarias Extraordinárias vinculadas a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, obedecerão ao disposto neste normativo.

Art. 20 A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social poderá custear a taxa de inscrição em eventos de curta duração, tais como, simpósios, congressos, encontros, conferências, seminários, fóruns, oficinas, mesas redondas, palestras e similares, apenas para os seus técnicos efetivos.

## **CAPÍTULO IV** **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 21 Para realização da prestação de contas é necessário enviar a Unidade de Recursos Humanos:

O relatório de viagem padronizado (anexo II) fornecido pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social devidamente preenchido e assinado pelo proposto e solicitante;

Certificado de participação no evento realizado sob qualquer condição (se ouvinte, ou ministrante, ou participante, etc). Nos casos em que o deslocamento for para participar de evento que emita tal certificado. E nos "tickets" de embarques de todos os trajetos feitos.

Em se tratando de viagens dentro do Estado, para eventos afins à Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e Secretarias extraordinárias ligadas a esta SIMS, em que não seja possível a emissão de "tickets" de embarque de viagens aéreas, terrestres ou fluviais, apresentar, ao menos 01 (uma) foto do evento, com a participação do beneficiado pela diária ou passagem.

§ 1º A apresentação dos "tickets" de viagem é necessária quando o deslocamento for aéreo, ainda que o mesmo tenha sido custeado pelo proposto.

Art. 22 O servidor, seja ele, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social ou de Secretarias

Extraordinárias, que se beneficie de diárias e passagens concedidas no âmbito desta SIMS deverá prestar contas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno a sua sede, na Unidade de Recursos Humanos/SIMS, no caso de viagens nacionais, e 03 (três) dias úteis no caso de viagens internacionais.

§ 1º Na impossibilidade do servidor apresentar a prestação de contas de que trata o caput, a responsabilidade será do Solicitante.

§ 2º O não atendimento ao disposto neste artigo ou a prestação de contas incompleta impossibilitará a concessão de novas diárias e passagens, até que seja efetuada a devida prestação de contas.

Art. 23 A prestação de contas inadequada ou sua não realização obriga o beneficiário de diárias e passagens à devolução dos recursos aos cofres da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, ou aos Cofres do Governo do Estado do Amapá, quando, neste último caso, as diárias forem pagas pela Conta Única, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da pendência pelo setor responsável, sob pena de sanções cabíveis.

§ 1º Decorridos os 05 (cinco) dias da notificação de prestação de contas inadequada ou sua não realização, o servidor terá que fazer a devolução dos recursos, obrigatoriamente. Podendo entrar com requerimento, posterior, para receber os recursos devolvidos.

§ 2º O não atendimento ao disposto neste artigo ou a prestação de contas incompleta impossibilita a concessão de novas diárias e passagens, até que seja efetuada a devida devolução.

Art. 24 O custeio pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, do pagamento de taxa de inscrição gera a necessidade da prestação de contas completa, conforme dispõe o artigo 21.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 A participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, grupos de trabalho e outros eventos serão de, no máximo:

I - eventos no país: dois representantes por unidade;

II - eventos no exterior: um representante por unidade.

Parágrafo Único - Somente em caráter excepcional e quando houver necessidade devidamente justificada, por meio de exposição de motivo dos dirigentes das unidades, o número de participantes poderá ser ampliado, mediante autorização prévia do (a) Secretário (a) de Estado da Inclusão e Mobilização Social, no caso de viagens nacionais e internacionais.

Art. 26 Não são devidas diárias quando as despesas com

hospedagem, alimentação e locomoção forem custeadas pela organização do evento ou do serviço a ser realizado.

Art. 27 O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o seu recebimento.

§ 1º Na hipótese de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º O servidor que indevidamente receber diárias será obrigado a restituir, de uma só vez a importância recebida, ficando ainda sujeito à punição disciplinar, se de má-fé.

§ 3º Em caso de cancelamento do pedido de passagens aéreas, deverá o proposto comunicar à Unidade competente o mais breve possível a fim de que os procedimentos administrativos sejam feitos. Caso a comunicação ocorra antes da data da viagem e o cancelamento tenha se dado por fatos alheios ao proposto a multa incidente deixa de ser aplicada a esse. Caso a comunicação ocorra após a data da viagem e tenha restado configurado inércia do proposto, a multa incidente deverá ser aplicada nos valores e prazos a serem informados pela unidade competente.

Art. 28 Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias, passagens e inscrições.

Art. 29 O dispositivo nesta Instrução Normativa aplica-se às despesas efetuadas com recursos gerenciados pela Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Art. 30 Utilizar-se-á subsidiariamente legislação do Estado do Amapá para decidir os casos omissos.

Art. 31 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de agosto de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS  
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/  
SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2019-0917-0001-3181

## **Secretaria de Planejamento**

### **JUSTIFICATIVA**

O Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN/ AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em

especial a Lei nº 1774 de 17 de outubro de 2013 e ao Decreto nº 1107 de 12 de abril de 2018:

**CONSIDERANDO** o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda ordem, apesar do relevante interesse público para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** o valor destinado a cobrir despesas com prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para atender as necessidades da SEPLAN, Processo nº 2810.00118/2018/SEPLAN - Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 33/2018-CLC/PGE—Passagens Aéreas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

#### JUSTIFICA

1º A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que prestou os serviços de agenciamento de passagens aéreas para a Secretaria de Estado do Planejamento /SEPLAN, com exceção a ordem cronológica de pagamentos, visando regularizar pagamento de despesas de passagens aéreas e a consequente garantia da emissão de novas passagens;

2º O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos de números: 2019PD00117 no valor de **R\$ 7.172,43 (sete mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**; 2019PD00118 no valor de **R\$ 2.858,11 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**; 2019PD00119 no valor de **R\$ 14.303,44 (quatorze mil, trezentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, 2019PD00120 no valor de **R\$ 3.591,37 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)** e 2019PD00121 no valor de **R\$ 19.003,01 (dezenove mil, três reais e um centavo)**, todas da empresa **BOA SAFRA TURISMO LTDA**, com respectivos empenhos e detalhamentos disponíveis no portal de transparência ([www.transparência.ap.gov.br](http://www.transparência.ap.gov.br)).

3º Muito embora as referidas despesas não sejam classificadas como emergenciais, porém o atraso no pagamento das PDs, tem acarretado na negação de emissão de passagens aéreas, principalmente ao gestor que precisa constantemente se deslocar para reuniões importantes;

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2019-0917-0001-3184

## Secretaria de Comunicação

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 004/2016-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:

37.000.065/2019-SECOM

**PARTES:** GEA/SECOM e a empresa J C M COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.307.290/0001-60.

**ASSINARAM:** O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. GILBERTO UBAIARA RODRIGUES, e o titular da CONTRATADA, Sr. JOSÉ CARLOS DE MELO CARDOSO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 534/2019-PLCC/PGE/AP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 004/2016-SECOM firmado entre as partes, em 06/09/2016, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA e com previsão legal no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato com a celebração do presente termo aditivo, para o período de 12 (doze) meses não será reajustado, permanecendo o valor de **R\$ 203.058,00 (duzentos e três mil, cinquenta e oito reais)**.

**DA VIGÊNCIA DO ADITIVO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 07/09/2019 a 06/09/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 1.09.101.24.122.0005.2583.0.160 000, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Fonte de Recursos 101 – RTU.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.

GILBERTO UBAIARA RODRIGUES

Secretário

Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2019-0917-0001-3316

## Superintendência de Vigilância em Saúde

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.382/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRASCOS DE HEMOCULTURAS AERÓBICAS, CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, TESTE DE SENSIBILIDADE BACTERIANA, DEVENDO A EMPRESA HOMOLOGADA NO CERTAME DISPONIBILIZAR EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM OS INSUMOS LICITADOS, SOB REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO DESCARTÁVEIS E SOLUÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA E TESTES DE SENSIBILIDADE AOS ANTIMICROBIANOS E CULTURAS DE FLUIDOS CORPORAIS (METODOLOGIA AUTOMATIZADA).

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 783200, a partir das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2019 (Horário de Brasília).

**Término do prazo de recebimento das Propostas:** 01 de outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Brasília).

**Abertura da Seção para lances:** dia 01 de setembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.  
JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS JÚNIOR  
Pregoeiro SVS/AP  
HASH: 2019-0917-0001-3192

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2019-SRP/SVS

PROCESSO Nº 300.203.399/2018-SVS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Itens.

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para futura AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS, REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ROTINA SOROLÓGICA (METODOLOGIA QUIMIOLUMINESCÊNCIA E/OU

ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA), conforme disposto nos Anexos do Termo de Referência, para atender a necessidade da SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SVS.

**Acolhimento das Propostas:** no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob o número 776879, a partir das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2019 (Horário de Brasília).

**Término do prazo de recebimento das Propostas:** 01 de outubro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Brasília).

**Abertura da Seção para lances:** dia 01 de setembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

Macapá-AP, 16 de setembro de 2019.  
ADRIANA DA SILVA LOPES  
Pregoeiro SVS/AP  
HASH: 2019-0917-0001-3174

## Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019-IAPEN (PROCESSO Nº 330202.2019/191)

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 0018/2019-IAPEN/AP, de 02/07/2019, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na **modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO, Mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 no art. 1º, em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site **www.bblicitacoes.com.br**, que tem como objeto contratação de empresa especializada no serviço de limpeza e esgotamento de fossas sépticas e desobstrução a vácuo do sistema de esgoto interligado as fossas sépticas, como adiante se vê:

**Acolhimento das Propostas:** Até as 08h00min do dia 03 de outubro de 2019, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>.

**Abertura das Propostas:** Às 09h00min do dia 03 de outubro de 2019.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00min do dia 03 de outubro de 2019.

**Obs.:** O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio das 09h00min às 13h00min.

Macapá, 16 de outubro 2019.  
Denilson Barbosa de Almeida  
Pregoeiro do IAPEN  
HASH: 2019-0917-0001-3166

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 070/2019 - COPLAN/IAPEN**

---

**PROCESSO:** Nº 330202.2019/196–COPLAN/IAPEN

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CREDORES:** Adria Diniz Sherring, Alan Batista Assunção Monteiro, Bruno Gaspariano Rodrigues de Paula, Izaias Serrão Ribeiro, João William Maciel Cantuária e Marcos Monteiro de Souza.

**Valor: R\$ 1.512,00 (Hum mil quinhentos e doze reais).**

**Destino:** Vitória do Jari-AP

Ordem de missão nº 255/2018

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/08/2019

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-0917-0001-3246

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 071/2019 - COPLAN/IAPEN**

---

**PROCESSO:** Nº 330202.2019/197–COPLAN/IAPEN

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CREDORES:** Francisco Farias de Almeida Junior, Gilmar Correia Figueiredo, Ivo Ramon Queiroz dos Santos, Josiclelio Gonçalves Tavares e Rofran Gama Damasceno.

**Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

**Destino:** Porto Grande-AP

Ordem de missão nº 169/2017

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/08/2019

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-0917-0001-3238

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 072/2019 - COPLAN/IAPEN**

---

**PROCESSO:** Nº 330202.2019/198–COPLAN/IAPEN

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CREDORES:** Edicarlos Dias da Costa, Rofran Gama Damasceno e Rosinaldo Francisco Costa Holanda.

**Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).**

**Destino:** Pedra Branca-AP

Ordem de missão nº 212/2018

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/08/2019

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-0917-0001-3219

#### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 073/2019 - COPLAN/IAPEN**

---

**PROCESSO:** Nº 330202.2019/199–COPLAN/IAPEN

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CREDORES:** Alcione Borges Vilhena, Raimundo Jorge Sampaio Bonfim, Rofran Gama Damasceno e Rosinaldo Francisco Costa Holanda.

**Valor: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).**

**Destino:** Tartarugalzinho-AP

Ordem de missão nº 229/2018

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/08/2019

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-0917-0001-3241

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 074/2019 - COPLAN/ IAPEN**

---

**PROCESSO:** Nº 330202.2019/200–COPLAN/IAPEN

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CREDORES:** Aelcio Chagas Barbosa, Anselmo da Silva Viana e Rofran Gama Damasceno.

**Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).**

**Destino:** Tartarugalzinho-AP

Ordem de missão nº 252/2018

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/08/2019

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-0917-0001-3226

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 075/2019 - COPLAN/ IAPEN**

---

**PROCESSO:** Nº 330202.2019/201–COPLAN/IAPEN

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CREDORES:** Marcos de Oliveira Lima, Raimundo Jorge Sampaio Bonfim e Rofran Gama Damasceno.

**Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).**

**Destino:** Cutias-AP

Ordem de missão nº 259/2018

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/08/2019

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-0917-0001-3214

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 076/2019 - COPLAN/ IAPEN**

---

**PROCESSO:** Nº 330202.2019/202–COPLAN/IAPEN

**ASSUNTO:** RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CREDORES:** Alan Batista Assunção Monteiro, Alcione Borges Vilhena, Bethania da Costa Tourão, Marcio da Silva Mendes e Rofran Gama Damasceno.

**Valor: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

**Destino:** Ferreira Gomes-AP

Ordem de missão nº 287/2018

Ratifico nos termos da Lei

Em: 30/08/2019

Lucivaldo Monteiro da Costa  
Diretor Presidente do IAPEN  
HASH: 2019-0917-0001-3216

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá- HEMOAP**

---

2º TERMO ADITIVO ao

**CONTRATO Nº016/2017-HEMOAP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - Hemoap, CNPJ (MF) 01.762.561/0001-90, Diretora Presidente Ruimarisa Monteiro Pena Martins, Decreto nº 3525/2019, de 14 de Agosto de 2019 - CONTRATADA, BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 08.647.266/0001-32, representante legal Sra. Elorne Sthefany Ughy Coelho da Costa, portadora do CPF Nº 923.040.442-04 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato pelo período de 06/09/2019 até 06/09/2020 - VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$ R\$**



**1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) - DA DESPESA:** elemento de despesa 2.30.301.10.302.0021.2617.0.160000, fonte 216 e fonte 107, vinculado à atividade 33.90.39 da vigente Lei Orçamentária Anual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Autorização da Diretora Presidente/ HEMOAP e Representante legal da contratada, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Macapá-AP, 6 de setembro de 2019.  
Ruimarisa Monteiro Pena Martins  
Diretora Presidente/HEMOAP  
CONTRATANTE  
HASH: 2019-0917-0001-3127

#### **PORTARIA Nº 082/2019 – AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### **RESOLVE:**

Designar **KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA** – Gerente Jurídica, **JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO** – Gerente de Crédito Rural, **CLEISON SOUZA DE MORAIS** – Chefe do Setor de Atendimento – Pessoa Jurídica e **REINALDO DA SILVA SANTOS** – Motorista para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes/AP, no dia 18 de setembro de 2019, com o objetivo de participarem de audiência de conciliação e instrução, bem como acompanhamento das ações que tramitem na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de setembro de 2019.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Presidente/AFAP  
HASH: 2019-0917-0001-3189

#### **PORTARIA Nº 083/2019 – AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

#### **RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **CAMILA PACHECO DE LIMA OLIVEIRA** – Advogada, **CLEISON SOUZA DE MORAIS** – Chefe do Setor de Atendimento – Pessoa Jurídica e **REINALDO DA SILVA SANTOS** – Motorista da sede de suas atribuições - Macapá-AP até o município de Porto Grande/AP, no dia 12 de setembro de 2019, com o objetivo de realizarem diligência de remoção de bens, bem como acompanhamento das ações que tramitem na comarca daquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de setembro de 2019.  
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA  
Diretor Presidente/AFAP  
HASH: 2019-0917-0001-3191

PUBLICIDADE





## Ministério Público

### REF. PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 010/2019

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, vem através deste e aplicando o princípio da autotutela, **ANULAR** a licitação Pregão Eletrônico nº 010/2019, que tem por objeto(resumo) **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviço de fornecimento de Enlace Redundante para interligação da Rede Corporativa do MP-AP e as Promotorias de Justiça do Interior do Estado – **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENLACE REDUNDANTE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0015331/2019-MPAP, assim como todos os atos dela decorrentes, tendo em vista as readequações necessárias no(s) anexo(s) do Edital, conforme o disposto no inciso VII do art. 40 c/c art. 44 e 45 da Lei nº 8666/93 subsidiária à Lei nº 10.520/02. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo. Macapá-AP, 16/09/2019.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS Promotor de  
Justiça  
Secretário-Geral / MPAP  
HASH: 2019-0917-0001-3305

### PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 011/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pre-

goeiro comunica aos interessados, em razão de alteração da Minuta do Contrato e em obediência ao §4º do art. 21 da lei nº8.666/93, torna público a republicação do Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 011/2019 que tem por objeto(resumo): Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS de natureza contínua de RECEPCIONISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0000.0000342/2019-50. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: [cpl@mpap.mp.br](mailto:cpl@mpap.mp.br)).

Início da entrega de propostas: a partir de 19/09/2019 às 8:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 783406.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 03/10/2019.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 03/10/2019.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 03/10/2019.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 17/09/2019  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP  
HASH: 2019-0917-0001-3304

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO  
MÊS DE COMBATE  
AO **SUICÍDIO**



Cód. verificador: 07024525. Cód. CRC: BC91385  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 17/09/2019 23:03, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

